



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10030000545/18	14/12/2018 16:28:44	NUCLEO PASSOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00001945-5 / VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.2 CPF/CNPJ: 01.637.895/0088-93
2.3 Endereço: RODOVIA MG 050 - TREVO KM 341, 0	2.4 Bairro: TABOCA
2.5 Município: ITAU DE MINAS	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 37.975-000
2.8 Telefone(s): (35) 3536-9211	2.9 E-mail: william@agendaambiental.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00001945-5 / VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.2 CPF/CNPJ: 01.637.895/0088-93
3.3 Endereço: RODOVIA MG 050 - TREVO KM 341, 0	3.4 Bairro: TABOCA
3.5 Município: ITAU DE MINAS	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 37.975-000
3.8 Telefone(s): (35) 3536-9211	3.9 E-mail: william@agendaambiental.com.br

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Taboca e Engenho Velho	4.2 Área Total (ha): 722,5995
4.3 Município/Distrito: ITAU DE MINAS/Itau de Minas	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14469	Livro: 2 Folha: 1 Comarca: PRATAPOLIS

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 25,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		56,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		56,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	314.997
			7.736.005
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		13,92	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Médio.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - mineração

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização do processo: 14/12/18
- Data da vistoria: 03/05/2019
- Data do parecer técnico: 07/05/2019

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de autorização para o corte de 56 árvores isoladas, vivas, em meio rural, visando a atividade minerária.

3. Caracterização do empreendimento:

Trata-se de imóvel rural denominado Fazenda Taboca e Engenho Velho, localizado no município de Itaú de Minas/MG, possui uma área total escriturada de 722,5995 ha, o que corresponde a 27,79 módulos fiscais (MF Municipal = 26 ha).

O imóvel se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis/MG, sob n. 14.469, desde 10/02/2017, conforme certidão imobiliária acostada ao processo – folhas 29 a 36.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei n.º 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no ZEE/MG, a propriedade está localizada nos domínios do Bioma Mata Atlântica.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,62% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

O uso do solo da propriedade é composto por estruturas associadas a atividade minerária, remanescentes de vegetação nativa, áreas de reflorestamento e estradas conforme planta topográfica acostada no processo – folha 107.

3.1. Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

A propriedade está devidamente inscrita junto ao SICAR, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR acostado ao processo – folhas 100 a 102, sob n. MG-3133758-47FC66DB64C54CF98643718E0D07A960.

A inscrição do imóvel no CAR fora retificada em 03/06/2016, onde fora informada uma área de Reserva Legal de 148,5446 hectares, o que corresponde a um percentual de 20% da área total mapeada, atendendo o disposto na legislação ambiental vigente.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 145,3686 hectares, conforme matrículas n. 8.306 e n. 14.469, composta por vegetação nativa regional (Floresta Estacional Semideciduado).

4. Da Intervenção Ambiental requerida:

Está sendo requerida autorização para o corte de 56 árvores isoladas, vivas, em meio rural, visando a atividade minerária.

A intervenção ambiental ora requerida se faz necessária para a continuidade da extração de calcário e argila na Mina Taboca, localizada na Unidade Itaú de Minas da Votorantim Cimentos S.A., segundo o Plano Simplificado de Utilização Pretendida acostado ao processo – fls. 37 a 97 – e elaborado pelo Engenheiro Florestal Felipe Rafael Urban Terossi, CREA/SP 5062914976, acompanhado de ART 1420180000004875267.

A identificação dos espécimes requeridos para corte – 56 unidades – com as respectivas coordenadas geográficas fora apresentada junto à planta topográfica do empreendimento, acostada ao processo a folha 107.

Dentre a listagem de espécies apresentada, não foram encontradas espécies objeto de proteção legal ou ameaçadas de extinção.

O rendimento lenhoso decorrente da supressão requerida fora apresentado junto aos estudos – fl. 70 – com volume de 13,92 m³ de lenha nativa. A taxa florestal referente a este material lenhoso fora devidamente recolhida, conforme DAE quitado acostado à folha 12.

São coordenadas UTM de referência das áreas de intervenção ambiental: X=314.997/Y=7.736.005; X=315.087/Y=7.703.397; X=315.551/Y=7.704.494 e X=316.363/Y=7.703.319 fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.

4.1. Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade está inserida em área prioritária para conservação baixa e possui grau de vulnerabilidade natural média, conforme

consulta realizada no IDE-SISEMA.

A propriedade não está localizada em unidade de conservação ou zona de amortecimento de Unidades de Conservação.

A área requerida não está inserida em Reserva da Biosfera, conforme a plataforma de dados do IDE-SISEMA.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei n.º 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no ZEE/MG, a propriedade está localizada nos domínios do Bioma Cerrado.

O empreendimento possui Certificado de Revalidação de Licença de Operação n. 98/2016, nos termos do processo administrativo de n. 00015/1979/135/2013, com validade em 03/10/2022, conforme documento acostado ao processo a folha 04.

4.2. Da vistoria realizada:

Em vistoria técnica realizada na propriedade, na data de 03/05/2019, acompanhada pela Sra. Bruna Dias dos Santos, verificou-se que as árvores requeridas estão localizadas esparsamente no entorno da Mina Taboca, em meio a espécies herbáceas exóticas e invasoras, bem como em áreas de reflorestamento de espécies exóticas (leucina, eucalipto e tipuana).

Foi verificado também, que uma pequena parcela das árvores requeridas está localizada na área fabril do empreendimento, oferecendo risco a integridade física de pessoas que trabalham no local.

As árvores requeridas para corte não são protegidas por legislação específica, nem tampouco consideradas espécies raras ou ameaçadas de extinção, sendo algumas delas: embaúba, jerivá, açoita-cavalo, mutambo e jacarandá-bico-de-pato.

A intervenção ambiental não ocorrerá em áreas de reserva legal, de preservação permanente, ou remanescentes do Bioma Mata Atlântica, sendo coordenadas UTM de referência das árvores a serem suprimidas: X=314.997/Y=7.736.005; X=315.087/Y=7.703.397; X=315.551/Y=7.704.494 e X=316.363/Y=7.703.319, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000, e outras demarcadas na planta topográfica acostada ao processo.

5. Medidas compensatórias:

Fora apresentada proposta de compensação ambiental, nos termos da DN COPAM 114/2009, através do plantio de 1400 mudas nativas, em uma área de 0,84 hectares, localizada no interior da propriedade em questão, sendo as coordenadas UTM de referência: X=313.545m; Y=7.702.909m, Fuso 23k, DATUM SIRGAS 2000, proposta esta considerada satisfatória.

A proposta de compensação ambiental será executada nos termos do Projeto de Compensação Ambiental e cronograma de atividades, acostado ao processo às folhas 77 a 92, e elaborado pelo Engenheiro Florestal Felipe Rafael Urban Terossi – CREA/SP 5062914976, acompanhado de ART n. 14201800000004875267.

A área de execução do projeto – 0,84 hectares – fora demarcada na planta topográfica acostado ao processo a folha 107.

6. Conclusão

Considerando que o imóvel em questão está inscrito no SICAR, conforme recibo acostado nos autos;

Considerando que o corte das árvores isoladas não ocorrerá em APP ou RL.

Considerando que a propriedade se localiza nos domínios do Bioma Mata Atlântica e que fora apresentada proposta de compensação ambiental nos termos da DN 114/2008;

Considerando que os exemplares arbóreos ora requeridos não representam indivíduos endêmicos, objetos de proteção legal ou ameaçados de extinção, sendo passíveis de exploração florestal.

Considerando que os emolumentos referentes à análise do presente processo e taxa florestal sobre o rendimento lenhoso foram devidamente recolhidos, conforme comprovante acostado ao presente processo.

Por fim, diante do exposto acima sou de parecer FAVORÁVEL à autorização do corte de 56 (cinquenta e seis) árvores isoladas, vivas, sendo coordenadas UTM de referência: X=314.997/Y=7.736.005; X=315.087/Y=7.703.397; X=315.551/Y=7.704.494 e X=316.363/Y=7.703.319, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000, por não contrariar a legislação vigente.

7. Condicionantes

Este DAIA autoriza o corte de 56 (cinquenta e seis) árvores isoladas, vivas, na Fazenda Taboca e Engenho Velho –, localizada no município de Itaú de Minas/MG, matrícula 14.469 – CRI de Pratápolis/MG, conforme demarcação em planta topográfica acostada no processo em tela.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Integral cumprimento da proposta de compensação ambiental, através da execução do Projeto de Compensação Ambiental elaborado pelo Engenheiro Florestal Felipe Rafael Urban Terossi – CREA/SP 5062914976, acompanhado de ART n. 14201800000004875267, sendo: plantio de 1400 mudas nativas, em uma área de 0,8400 hectares, localizada no interior da

propriedade em questão, e aplicação dos tratos culturais necessários à sobrevivência das mudas, conforme Cronograma de Execução apresentado. PRAZO: Realizar o plantio das mudas entre os meses de Outubro/2019 e Março/2020.

- Apresentar um relatório técnico e fotográfico anual ao NAR IEF Passos, demonstrando o pleno cumprimento da medida compensatória supracitada, demonstrando o pleno cumprimento da medida compensatória aqui citada, bem como o pleno desenvolvimento das mudas plantadas. Os relatórios devem ser entregues nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, sempre no mês de MAIO, acompanhado por ART do profissional elaborador.

- São coordenadas de referência das árvores autorizadas: X=314.997/Y=7.736.005; X=315.087/Y=7.703.397; X=315.551/Y=7.704.494 e X=316.363/Y=7.703.319, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.

- São coordenadas de referência da área de compensação ambiental: X=313.545m; Y=7.702.909m, Fuso 23k, DATUM SIRGAS 2000.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Este DAIA autoriza o corte de 56 (cinquenta e seis) árvores isoladas, vivas, na Fazenda Taboca e Engenho Velho –, localizada no município de Itaú de Minas/MG, matrícula 14.469 – CRI de Pratápolis/MG, conforme demarcação em planta topográfica acostada no processo em tela.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Integral cumprimento da proposta de compensação ambiental, através da execução do Projeto de Compensação Ambiental elaborado pelo Engenheiro Florestal Felipe Rafael Urban Terossi – CREA/SP 5062914976, acompanhado de ART n.

14201800000004875267, sendo: plantio de 1400 mudas nativas, em uma área de 0,8400 hectares, localizada no interior da propriedade em questão, e aplicação dos tratos culturais necessários à sobrevivência das mudas, conforme Cronograma de Execução apresentado. PRAZO: Realizar o plantio das mudas entre os meses de Outubro/2019 e Março/2020.

- Apresentar um relatório técnico e fotográfico anual ao NAR IEF Passos, demonstrando o pleno cumprimento da medida compensatória supracitada, demonstrando o pleno cumprimento da medida compensatória aqui citada, bem como o pleno desenvolvimento das mudas plantadas. Os relatórios devem ser entregues nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, sempre no mês de MAIO, acompanhado por ART do profissional elaborador.

- São coordenadas de referência das árvores autorizadas: X=314.997/Y=7.736.005; X=315.087/Y=7.703.397; X=315.551/Y=7.704.494 e X=316.363/Y=7.703.319, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.

- São coordenadas de referência da área de compensação ambiental: X=313.545m; Y=7.702.909m, Fuso 23k, DATUM SIRGAS 2000.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 3 de maio de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER